



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**“PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º043/2021”
“PROCESSO. N.º 3117/2021”
“DE 20 DE OUTUBRO DE 2021”**

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021

PROCESSO. N.º 3117/2021

GUICHÊ N.º 57793/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de NOVEMBRO de 2021.

HORÁRIO: às 10:00 HORAS.

LOCAL: Gerência de Licitação, localizada no Paço Municipal, Rua São Bento, nº 840 – 3º andar - Centro.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da **GERÊNCIA DE LICITAÇÃO** da Prefeitura do Município de Araraquara, inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS** com recursos atendidos por verbas próprias constantes do orçamento vigente, regidos pelas Leis: Lei Federal n.º 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2.006, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores, solicitado pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Demais informações, assim como a retirada do edital, poderão ser adquiridas através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> ou e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, e ainda pelos telefones (16) 3301-5066 / 3301-5256.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados e serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO- Rua São Bento, 840 – Centro - Paço Municipal – 3º andar – Araraquara**, iniciando-se no dia **05 de NOVEMBRO de 2021, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos dos serviços, correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO X – DECLARAÇÕES.

I - DO OBJETO

01.01. A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E
DEMAIS ANEXOS**

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara.

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO PRESENCIAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal 10.520/02;**
- 2 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;**
- 6 - Decreto Municipal nº 7.919/2002.**

IV - CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que tenham objeto compatível e atendam a todas as exigências constantes do Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do Edital.

V - ESTARÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. PARA LICITANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL:

05.02.04.01. Empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

05.02.04.02. Empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

05.02.05. Empresas em forma de consórcios.

VI - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

06.01. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

06.01.01. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

06.01.02. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 06.01.01, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

06.01.03. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

06.01.04. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

VII- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

07.01. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII, a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte, fazendo uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexos V ao Edital, bem como declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo IX (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021 PROC. LIC. n.º 3117/2021 Envelope n.º 01- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021 PROC. LIC. n.º 3117/2021 Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
--	---

07.03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

07.04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

08.01. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

08.01.01. Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

08.01.02. Número do Pregão;

08.01.03. Preços unitário e total, global, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, **horário de refeição (intrajornada)**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

08.01.04. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE;**

08.01.05. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com **duas** casas decimais;

08.01.06. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

08.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

08.03. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a prestar os serviços, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses, mediante solicitações da Prefeitura através de ordens de serviços.

08.03.01. A realização dos serviços ocorrerá nas diversas secretarias e órgãos municipais, por meio de empenho e Ordem de Serviço. Poderá ser expedida mais de 01 (uma) ordem de serviços simultânea.

08.03.2. A CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento a ser realizado.

08.04. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante.

08.05. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.06. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

08.07. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.08. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.09. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.09.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

08.09.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

08.09.03. ESTIVEREM COM O VALOR ACIMA DO ESTIMADO PARA CADA LOTE, DE ACORDO COM O ITEM XIV DO EDITAL.

08.10. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

09.01. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

09.01.01. APRESENTAR A HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.01.01. Registro comercial, no caso de empresa individual;

09.01.01.02. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

09.01.01.03. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 09.01.01.02.;

09.01.01.04. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

09.01.01.05. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

09.01.01.05.01. Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 08.01.01. não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

09.01.02. APRESENTAR A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

09.01.02.01. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

09.01.02.02. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

09.01.02.03. Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal (Certidão Conjunta** negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União), a qual engloba a Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS); e **Municipal (MOBILIÁRIO)**, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

09.01.02.04. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

09.01.02.05. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (**CNDT**).

09.01.03. APRESENTAR A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

09.01.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

09.01.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

09.01.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

09.01.03.04. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

09.01.04. Apresentar Comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

09.01.04.01. As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado do três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um vírgula zero):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

09.01.04.02. A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,50** (cinquenta centésimos).

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.05. Apresentar Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

09.01.05.01 PARA LICITANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL:

09.01.05.01.01. para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

09.01.05.01.02. para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

09.01.06. Apresentar declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

09.01.07. Apresentar declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo IX (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

09.01.08. Apresentar declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexo VII em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

09.01.09. Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 09.01.07 e 09.01.08, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

09.01.10. Apresentar declaração de que caso a empresa seja vencedora do certame apresentará, a título de contratação Mão-de-obra técnica e qualificada para execução do referido serviço, certificados de cursos de formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas, bem como a Carteira Nacional de Vigilante;

09.01.11. Apresentar declaração de que caso a empresa seja vencedora do certame apresentará, a título de contratação, documentação que comprove o credenciamento junto à Polícia Federal, ou autorização publicada no Diário Oficial, dentro do prazo de validade.

09.01.12. Apresentar declaração de que caso a empresa seja vencedora do certame comprometer-se-á, a título de contratação apresentar os seguranças devidamente uniformizados, conforme art. 149 da Portaria nº 3233/2012 da DAF e supervisionados pelos responsáveis pela empresa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.01.13. Apresentar declaração de que caso a empresa seja vencedora do certame, apresentará autorização para Funcionamento e o Certificado de Segurança obtidas pelo meio eletrônico do sistema GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria no 346/2006 - DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as duas comprovações;

09.01.14. Apresentar declaração de que caso a empresa seja vencedora do certame, apresentará Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento, em nome da licitante, perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 38 do Decreto nº 89.056/83.

09.01.15. Apresentar declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do pregoeiro, comprovante de alvará de funcionamento no âmbito municipal da sede da empresa.

09.01.16. Declaração da licitante de que, se vencedora do pregão, ao assinar o contrato apresentará Autorização de Funcionamento das Estações Móveis, Fixas e Portáteis de Sistema de Rádio Comunicação emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme alínea "c", inciso I do artigo 9º da Portaria 992 de 25/10/95 do Departamento de Polícia Federal, uma vez que não poderá ser substituído por outro tipo de equipamento de comunicação tais como: celular, tablet, etc, para evitar a não aplicação com a cláusula 39 da CCT.

09.01.17. Os futuros postos de serviços a serem implantados possuem frequência com cobertura na área para funcionamento dos rádios.

09.01.18. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

09.01.18.01 Os documentos citados nos itens **09.01.01 até 09.01.01.05 e 09.01.02.01 até 09.01.02.05**, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

09.01.18.02. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão **fazer a atualização do Certificado** de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

09.01.18.03. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários até 1 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no 3º andar, Gerência de Licitação, através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas> ou pelo telefone (16) 3301-5091, com Winia.

09.01.18.04. Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

09.01.19. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

09.01.20. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

09.01.21. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

09.01.22. Os prazos de validade das certidões serão aqueles constantes do corpo das mesmas, ressalvado que aquelas que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas as que estiverem dentro do prazo de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua expedição;

09.01.23. Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

09.01.24. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens DA HABILITAÇÃO.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.01.01. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.01.02. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.04. Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 10.02 e 10.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.05. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.06. Não poderão dar lances maior que o valor estimado por lote.

10.07. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.08. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.08.01. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.09. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.09.01. Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, nas condições da Lei 10.520/02.

10.09.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

10.09.03. Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10.01. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.10.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
--

R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Nota: o valor da redução mencionada acima, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa à municipalidade.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.15.01. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

10.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

XI - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.01.01. Os recursos e contrarrazões PODERÃO SER ENCAMINHADOS **ATRAVÉS DO E-MAIL:** edital@araraquara.sp.gov.br ou **PROTOCOLIZADOS diretamente na Secretaria de Municipal de Administração**, situada na Rua São Bento, nº 840, Centro – Araraquara - SP, – 3º andar - Gerência de Licitação, aos cuidados da autoridade competente.

11.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.06. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação se dentro do prazo previsto em Lei, a peça original não tiver sido protocolizada.

11.07. A adjudicação será feita pelo valor da hora contratada.

XII. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

12.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

12.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.01. Prazo de Fornecimento: A DETENTORA DA ATA se obriga a prestar os serviços, objeto do presente certame, pelo período de 12(doze) meses improrrogáveis, mediante solicitações da Prefeitura por ordens de serviços.

13.01.01. Os serviços deverão ser realizados no local a ser indicado pelas Secretarias, por meio de Ordem de Serviço. Podendo ser emitidas mais 01 (uma) ordem de serviço simultânea.

13.02. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

XIV. DO VALOR ESTIMADO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

14.01. O valor estimado total para a eventual contratação é de **R\$ 3.767.950,00 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

14.01.01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES QUE OFERTAREM VALORES INICIAIS ACIMA NO ESTIMADO NO ITEM 14.01.

14.02. Os preços registrados serão irrevogáveis, podendo ser alterados para recomposição do equilíbrio econômico financeiro;

14.02.01. Em caso de alteração do preço de mercado em relação aos preços de mercado especificados no caput do item XII, a ata será aditada para substituir os preços registrados por valores proporcionais ao preço de mercado verificado, na proporção da diferença percentual apurada entre o preço constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XV. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

15.01.01. AS IMPUGNAÇÕES PODERÃO SER ENCAMINHADAS **ATRAVÉS DO E-MAIL:** edital@araraquara.sp.gov.br **ou PROTOCOLIZADAS DIRETAMENTE** na Secretaria de Municipal de Administração, situada a Rua São Bento, nº 840, Centro – Araraquara - SP, – 3º andar - Gerência de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro no prazo estabelecido.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

15.01.02. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.01.03. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com as contratações efetivamente realizadas pela Secretaria Requisitante, devendo a contratada fornecer ao final dos serviços relatório de quantidade de horas e de mão de obra utilizada na prestação dos serviços, atestada pelo responsável da contratante.

16.01.01. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido pelo PODER PÚBLICO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios fixados em 0,2% devidos nas mesmas condições.

16.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

16.03. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados nas Ordens de serviços emitidas pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

17.02. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.03.01. Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.03.01.01. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

17.03.02. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.03.02.01 na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, EM ATÉ 1 HORA, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17.05. Após cada recebimento definitivo, o gestor da execução da Ata nomeado pela Secretaria Municipal de Administração e cujo nome constará na ata de registro de preços, informará por memorando à Gerência de Contratos as quantidades efetivamente dos serviços, para fim da gestão administrativa da ata de registro de preços.

XVIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

18.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar esta Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

18.02. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.03. Da ata de registro de preços constará, além dos preços registrados, o preço de mercado da época da licitação (preços estabelecidos no preâmbulo deste edital) e a diferença percentual entre eles.

18.04. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

18.05. Se, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios de regularidade da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.06. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de três (3) dias úteis, comprovar a sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

situação de regularidade de que trata o subitem 14.05, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

18.07. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.06, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, “sem prejuízo das penalidades previstas neste edital”, acerca da recusa injustificada da assinatura da ATA.

18.08. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação e Jornal Local, bem como site do Município – www.araraquara.sp.gov.br - e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.09. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

18.10. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.11. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

18.14. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município, nas formas do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.15. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

18.15.01. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.15.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

18.15.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

18.15.04. Tiver presentes razões de interesse público;

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.04. Ocorrendo atraso na execução do serviço será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço.

19.05. No caso de inexecução total do serviço, ou seja, o detentor da ata não atender à ordem de serviço, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.

19.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.

19.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

19.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

19.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

19.10. Os recursos interpostos em face de decisão de imposição de penalidades serão julgadas pela autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XX - DA GARANTIA CONTRATUAL

20.01. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.02. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.02.01. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.02.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.03. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.04. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

21.05. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Administração – Gerência de Licitação, na rua São Bento, 840 – Centro – Paço Municipal – 3º andar - Araraquara (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

21.06. A empresa vencedora, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.07. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.07.01. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5116/5170
E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br**

21.07.02. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.08. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.09. Nos termos da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.09.01. Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

21.10. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Licitação, localizada no 3º andar do Paço Municipal.

21.11. Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Estadual e ainda no Diário Oficial do Estado.

Araraquara, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e
Lazer

ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

TEREZA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
PROCESSO N.º 3117/2021

I - DO OBJETO:

01.01. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

01.02. O objeto consiste nos seguintes serviços:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Unid.
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora

01.03. TERMO DE REFERÊNCIA

01.03.01. Serviços de Segurança:

01.03.01.01. Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, sendo:

01.03.01.02. 57.500 horas de trabalho, para eventos que ocorrerão no período diurno e 52.500 horas de trabalho, para eventos que ocorrerão no período noturno, por um período de 12 (doze) meses improrrogáveis.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: SEGURANÇA DESARMADO

01.04.01 assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos limpos e com aparência pessoal adequada;

01.04.02. Comunicar o titular do órgão a que estiver prestando serviços, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio público;

01.04.03 manter fixado no posto, em local visível, o número do telefone do Corpo de Bombeiros da Delegacia mais próxima e dos responsáveis pela administração e outros de interesse;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153**



01.04.04 observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do titular do órgão a que estiver prestando serviço, bem como as que entenderem oportunas;

01.04.05 permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas ou conforme determinação do chefe da unidade local;

01.04.06 colaborar com as Polícias Civil e Militar e Guarda Municipal, nas ocorrências de ordem policial, dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

01.04.07 os vigilantes deverão portar rádio transmissor/receptor para se comunicarem com a base. A empresa contratada deverá manter rádio transmissor também na portaria de entrada.

01.04.08 os funcionários a serem contratados deverão trabalhar devidamente uniformizados e identificados, sendo que o fornecimento dos referidos uniformes será por conta exclusiva da empresa vencedora.

01.04.09. O licitante vencedor deverá apresentar documento, expedido pelo sindicato da categoria, certificando que os funcionários a serem contratados (seguranças desarmados) receberão o piso salarial vigente praticado na região de Araraquara.

01.04.10. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e outros, relativos ao contrato e aos empregados da prestadora dos serviços, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa prestadora dos serviços (licitante).

01.04.11. Os vigilantes deverão estar munidos de aparelho telefônico “celular”, para melhor contato com autoridades (Polícia, Guarda Municipal ou Bombeiros), com a Central da Empresa de Segurança, bem como com o Responsável da unidade da Prefeitura a qual a contratada estará prestando serviço.

01.04.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco a segurança dos serviços e das instalações.

01.04.13. Proibir a utilização do posto, para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.

01.04.14. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres.

01.04.15. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços.

01.04.16. Repassar para o (s) vigilante (s) que está assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01.05.01. Para a prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, cabe à contratada:

01.05.02. Implantar os serviços em até 48 horas do recebimento das Ordens de Serviço, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o (s) posto (s) conforme estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



01.05.03. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

01.05.04. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com funções **legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e exigindo atestados de antecedentes.**

01.05.05. Comprovar a formação técnica específica a ser oferecida, para fins de contratação, **através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, vigente na data da apresentação,** expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

01.05.06. Fornecer pessoal compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientá-los que assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás de identificação com fotografia recente.

01.05.07. Disponibilizar pessoal em quantidades necessárias para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

01.05.08. Efetuar a reposição de pessoal nos postos de imediato, em eventual ausência, não sendo admitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra de turno).

01.05.09. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retomar ao posto.

01.05.10. Atender de imediato as solicitações do titular do órgão a que estiver prestando os serviços, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para prestação dos serviços.

01.05.11. Instruir os funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações de titular do órgão a que estiver prestando os serviços, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

01.05.12. Fornecer e manter folha de presença ou livro de controle de presença/pontualidade, em cada ponto de apoio para controle e fiscalização a serem exercidas pela supervisão da Contratada, bem como o preposto da Contratante.

01.05.13. Fornecer uniformes e seus complementos conforme a seguir descrito:

01.05.14. Camisa, cinto de nylon, coturnos, quepe com emblema, crachá de identificação, cassetete, porta-cassetete, apito, cordão de apito.

01.05.15. A contratada não poderá repassar quaisquer custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus funcionários.

01.05.16. Relatar ao titular do órgão a que estiver prestando serviço, toda e qualquer irregularidade observada nos postos.

01.05.17. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o titular do órgão a que estiver prestando serviço, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação de serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



01.05.18. Os supervisores da contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os pontos de apoio, no mínimo 01 (uma) vez por semana alternada.

01.05.19. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de pessoal, quando entendida como inadequada para prestação dos serviços.

01.06 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) O objeto contratual deverá ser executado, nas condições constantes deste **Anexo I** (Especificações do Objeto) e nos termos estabelecidos nas Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE. Todos os objetos requisitados serão realizados no Município de Araraquara, Estado de São Paulo;

b) As Ordens de Serviços serão emitidas via e-mail pela Secretaria requisitante, da CONTRATANTE, onde constará a quantidade, o local, o dia e as demais condições necessárias para a realização do objeto licitado;

c) Não haverá garantia de quantidades mínimas para cada Ordem de Serviço;

d) A CONTRATANTE emitirá a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 48 (QUARENTA E OITO) horas do evento a ser realizado:

e) Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, nos dias e horários determinados na Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, sem nenhuma interrupção;

f) Os serviços serão prestados de segunda a segunda, inclusive nos finais de semana e feriados, podendo ser realizados fora do horário comercial;

g) A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar os serviços do objeto contratado nos prazos estipulados na Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE e fornecer ao final dos serviços relatório de quantidade de horas e de mão de obra utilizada na prestação dos serviços, atestada pelo responsável da contratante;

h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

i) Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência contratual, no que tange ao objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias

Antônio Adriano Altieri

Secretário de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

PROCESSO N.º 3117/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

A empresa, estabelecida, na cidade de....., telefone (....), e-mail, Conta Bancária (banco, agência e Conta Corrente), inscrita do CNPJ sob nº....., propõe o fornecer à Prefeitura Municipal de Araraquara, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, especialmente no que tange às Especificações do Objeto (ANEXO I do edital):

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário a registrar	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora		
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora		
VALOR GLOBAL: R\$					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153**



OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA

FORMALIZAR A ATA: DADOS DO

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
RUA:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

(Nome e assinatura do representante legal da licitante) C.P.F.: / Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º / 2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
PROCESSO N.º 3117/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e xxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, CNPJ nº xxxxx, nos termos da Lei Municipal nº 10.110 de 07/01/2021, representado pelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa XXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Xxxxxx, "qualificação", nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme deliberação do Pregão Presencial nº 043/2021, Processo nº 3117/2021, homologado às fls, conforme publicação do dia xxx de xxxx de 2021, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com a ata de julgamento constante as folhas nºs xxxx do processo epigrafado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

01.01. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

II - DOS PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora		
---	--	--------	------	--	--

02.01. O valor registrado para o LOTE é de R\$; quantidade do lote; marca; valor unitário; percentual entre preços registrados e do mercado na data da licitação...

III - REAJUSTE DE PREÇOS

03.01. Não haverá reajuste de preços.

03.02. O preço unitário registrado poderá ser reequilibrado com elevação ou redução de seu respectivo valor, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araraquara, em função da dinâmica de mercado.

03.02.01. Independentemente da solicitação da detentora da Ata de registro de Preços a Prefeitura Municipal de Araraquara poderá, a qualquer tempo, rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

03.02.02. O preço registrado poderá ser majorado pela Prefeitura Municipal de Araraquara mediante solicitação da detentora, desde que acompanhado de planilha de custo com documentos que comprovem a procedência do pedido.

03.03. Os novos preços só serão válidos após sua publicação, retroagindo à data do pedido de adequação pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeito de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data de publicação do novo preço, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

IV – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses improrrogáveis**, contados a partir da data de xx/xx/xxxx com término na data de xx/xx/xxxx.

04.02. A presente Ata de Registro de Preços fica vinculada aos termos do Edital em epígrafe.

V – DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

05.01. Os serviços objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser executados, nos moldes do **Anexo I** do edital, mediante ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

05.02. O contrato administrativo futuro e eventual decorrente desta “Ata de Registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153**



Preços” para o efetivo fornecimento do serviço será formalizado através de nota de empenho, de autorização de fornecimento ou de outros instrumentos hábeis, na forma do permissivo do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.01. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados nas Ordens de serviços emitidas pela Secretaria Solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

06.02. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

06.03. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

06.03.01. Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

06.03.03. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

06.03.04. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, EM ATÉ 1 HORA, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

06.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

06.05. Após cada recebimento definitivo, o gestor da execução da Ata nomeado pela Secretaria Municipal de Administração e cujo nome constará na ata de registro de preços, informará por memorando à Gerência de Contratos as quantidades efetivamente dos serviços, para fim da gestão administrativa da ata de registro de preços.

VII - PAGAMENTO

07.01. O pagamento do preço pactuado será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias, de acordo com as contratações efetivamente realizadas pela Secretaria Requisitante, devendo a contratada fornecer ao final dos serviços relatório de quantidade de horas e de mão de obra utilizada na prestação dos serviços, atestada pelo responsável da contratante.

07.01.01. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153**



poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

07.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

07.03. O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada

07.04. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

07.05. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

07.06. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

VIII - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

08.01. Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação, expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes do Anexo I, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

08.02. A Prefeitura Municipal de Araraquara não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

08.03. A contratada manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas e qualificações exigidas na licitação.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.01. A CONTRATANTE deverá assegurar à DETENTORA DA ATA condições para o regular cumprimento das obrigações desta última, inclusive realizando o pagamento pelo fornecimento na forma do ajustado entre as partes.

X – PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153**



Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução do serviço será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço.

10.05. No caso de inexecução total do serviço, ou seja, o detentor da ata não atender à ordem de serviço, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.

10.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço.

10.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação. No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

10.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XI – DA RESCISÃO

11.01. A rescisão do presente termo poderá se dar nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

11.02. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

11.02.01. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.02.02. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.02.03. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

11.02.04. Tiver presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



11.03. Nos casos não elencados neste Edital e seus Anexos, para dirimir eventuais controvérsias, serão aplicadas as Leis: Lei Federal nº 8.666/1.993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2.006, Decreto Municipal n.º 8.257/05 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. A Administração Pública indica como **GESTOR** da presente ata de registro de preços o(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e como **FISCAL** responsável o(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que deverão acompanhar e fiscalizar o regular cumprimento dos termos ora dispostos.

12.02. Fica eleito o foro da comarca do município de Araraquara – SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Araraquara, ____ de _____ de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário de Administração

ELIANA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

TEREZA CRISTINA TELAROLLI
Secretária Municipal de Cultura

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1 - NOME R.G.

2 - NOME R.G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021

PROCESSO N.º 3117/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

A _____ empresa
_____,
com _____ sede _____ na
_____, n.º.
_____, C.N.P.J. n.º. _____,
por intermédio de seu representante legal _____
portador(a) do R.G. n.º. _____ e do CPF n.º. _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043 /2021
PROCESSO N.º 3117/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

.....
....., inscrita no CNPJ n^o, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n^o, /.....
e do CNPF n^o, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial n^o **043/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA
DO CONTRATO)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
PROCESSO N.º 3117/2021**

**CONTRATANTE:
CNPJ N.º:**

**CONTRATADA:
CNPJ N.º:**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

**RESPONSÁVEL:
CARGO:**

E-MAIL:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043 /2021

PROCESSO N.º 3117/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

À
Prefeitura do Município de Araraquara

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, declara, para efeitos do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Araraquara, ____ de ____ de 2021.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 043 /2021
PROCESSO N.º 3117/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Item	Descrição do Serviço	Qtd.	Unid.	Valor Unitário a registrar	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período diurno (entende-se por período diurno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 06:00 até às 18:00) conforme descrições anexas.	57.500	Hora	32,66	1.877.950,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, para o período noturno (entende-se por período noturno, qualquer hora contratada desde que compreendida no horário das 18:00 até às 06:00) conforme descrições anexas.	52.500	Hora	36,00	1.890.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.767.950,00					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
PROCESSO N.º 3117/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa xxxxxx na presente licitação, promovida para a prestação de serviços especificados no Anexo I ao Edital respectivo, que a mesma:

Não possui qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador - Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 33015020
33015153



ANEXO X

DECLARAÇÕES

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021
PROCESSO N.º 3117/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, EM DIVERSOS LOCAIS/UNIDADES DO MUNICÍPIO, PERÍODO DIURNO E/OU NOTURNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

A empresa _____, através de seu representante, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação na presente licitação, promovida para a prestação de serviços especificados no Anexo I ao Edital respectivo, **DECLARA QUE:**

- caso a empresa seja vencedora do certame apresentará, a título de contratação Mão-de-obra técnica e qualificada para execução do referido serviço, certificados de cursos de formação de vigilantes, expedidos por instituições devidamente habilitadas, bem como a Carteira Nacional de Vigilante;
- caso a empresa seja vencedora do certame apresentará, a título de contratação, documentação que comprove o credenciamento junto à Polícia Federal;
- caso a empresa seja vencedora do certame comprometer-se-á, a título de contratação apresentar os seguranças devidamente uniformizados, conforme art. 149 da Portaria nº 3233/2012 da DAF e supervisionados pelos responsáveis pela empresa;
- caso a empresa seja vencedora do certame, apresentará autorização para Funcionamento e o Certificado de Segurança obtidas pelo meio eletrônico do sistema GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada, conforme Portaria no 346/2006 - DG/DPF, será expedido apenas um documento, válido para as duas comprovações;
- caso a empresa seja vencedora do certame, apresentará Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador - Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade